



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA VIGÉSIMA SEXTA (26ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL.

(09-05-2025)

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte minutos, na Sala de Atos da Reitoria, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Institucional - CGI para a vigésima sexta Reunião Ordinária, sob a presidência da Professora CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, Reitora da UFMS, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 1/2025-CGI/UFMS. Estiveram presentes os membros: ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Vice-Reitor e Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; PANMELLA CANDIDO OGUIDO, Pró-Reitora, substituta, de Administração e Infraestrutura; LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte; VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade; ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Diretor da Agência de Internacionalização; ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica; SAULO GOMES MOREIRA, Diretor da Agência de Inovação; HELOISA LAURA QUEIROZ GONÇALVES DA COSTA, Diretora da Diretoria de Avaliação Institucional; HENRIQUE MONGELLI, Diretor da Diretoria de Governança Institucional; VANESSA TEODORO, Diretora da Diretoria de Gabinete da Reitoria; MARIANE CRISTINA WOLF, Ouvidora; e ANNE CAROLINE SILVEIRA, Corregedora. Ausência justificada de DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância, sua substituta Ana Carolina Pontes Costa acompanhou a reunião. Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão e deu início à reunião. **1. Aprovação da Ata da 25ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, a Ata da 25ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2024, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **2. Expediente:** Não houve assuntos inseridos no expediente. **3. Apreciação dos Planos de Gestão dos Comitês Permanentes de Apoio, para o ano de 2025:** CGPIA - Processo nº 23104.010865/2025-88; CGDIC - Processo nº 23104.010871/2025-35; CGELAS - Processo nº 23104.010885/2025-59; CGIRCI - Processo 23104.010875/2025-13; e CGINOV - Processo nº 23104.010894/2025-40: A Presidente destacou a atualização do Sistema de Governança Institucional, aprovado pela Resolução nº 400-Coun, de 21 de março de 2025, que promoveu a reestruturação dos Comitês Permanentes. Por isso, tornou-se necessária a aprovação dos planos atualizados, alinhados às novas diretrizes. Os Planos foram apresentados pelos presidentes de cada comitê: ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Presidente do Comitê de Gestão de Pessoas, Inclusão e Ações Afirmativas - CGPIA; ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, Presidente do Comitê de Gestão Digital e Comunicação - CGDIC; PANMELLA CANDIDO OGUIDO, Vice-Presidente do Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGELAS; DULCE MARIA TRISTÃO, Presidente do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle, Transparência e Acesso à Informação - CGIRCI; e SAULO GOMES MOREIRA e GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Presidente e Vice-Presidente do Comitê de Internacionalização e Inovação - CGINOV. Os presidentes contextualizaram sobre os temas abordados em cada Comitê, detalharam as atividades a serem desenvolvidas, as responsabilidades, o plano de trabalho constando as metas, indicadores e monitoramento, além do cronograma de atividades planejadas. A Presidente do CGI reforçou que a atuação dos Comitês deve ser estratégica, tendo papel de acompanhar e monitorar as ações, oferecer

ideias e propostas de melhorias. Ela solicitou alteração quanto à execução, pois fica a cargo das Unidades e que o monitoramento é de responsabilidade dos Comitês. Também reforçou a necessidade de padronização dos documentos. Por fim, destacou que os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI devem estar integrados aos Planos de Gestão, permitindo acompanhamento em tempo real, facilitando intervenções rápidas para garantir resultados satisfatórios na avaliação anual. Após as discussões e contribuições dos membros, a matéria foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **4. Assuntos Diversos:** Não houve informativos. E nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos, para constar, eu, Eulina Santos Duré, na qualidade de secretária deste comitê, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 4 de julho de 2025.
(Ata aprovada na 27ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Presidente de Comitê**, em 04/07/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Esporte**, em 04/07/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a) da Agência de Educação Digital e a Distância**, em 04/07/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a) da Agência de Comunicação Social e Científica**, em 04/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Teodoro, Diretor(a) da Diretoria de Gabinete da Reitoria**, em 04/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Cristina Wolf, Ouvidor(a)**, em 04/07/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Laura Queiroz Goncalves da Costa, Diretor(a) da Diretoria de Avaliação Institucional**, em 04/07/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a) da Agência de Internacionalização e de Inovação**, em 04/07/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Membro do Comitê**, em 04/07/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Silveira, Membro do Comitê**, em 04/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Mussi Montanha, Diretor(a), Substituto(a)**, em 04/07/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Presidente de Comitê**, em 04/07/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Membro do Comitê**, em 04/07/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Membro do Comitê**, em 05/07/2025, às 07:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a) da Agência de Internacionalização e de Inovação**, em 07/07/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Membro do Comitê**, em 07/07/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação**, em 08/07/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 08/07/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5682362** e o código CRC **4C42112C**.

COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010848/2025-41

SEI nº 5682362